



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 — Fones/FAX (017) 691-6124 e 691-6129 — CEP 15.773-000

LEI N.º 188/98

De 05 de agosto 1998.

“ Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências”.

NELSON EIGI MATUSHIMA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º).- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, graciosamente, Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Peba e à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Micro Bacia do Cervo, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF 272, motor diesel Perkins de 75 CV, pneus dianteiros 7.50 16 e traseiros 15x30, série 2160 06 351, usado, com para-choque, cedido ao Município em comodato pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, referente ao Programa Patrulha Agrícola.

Parágrafo Único: As despesas de manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta das Associações ora beneficiadas, que dividirão entre si proporcionalmente às horas trabalhadas em suas áreas de atuação.

Artigo 2º).- O prazo de cessão de uso constante no artigo anterior vigorará até 31 de dezembro de 1.999.

Artigo 3º).- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Canaã Paulista,
05 de Agosto de 1998.


-NELSON EIGI MATUSHIMA-
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.


EDILSON JOSÉ BUENO
Diretor de Administração